



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1110, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“PROJETO ORLA LIMPA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Ficam os proprietários de quiosques obrigados a colocar suas lixeiras próximas a seus estabelecimentos, com sinalização e de fácil acesso.

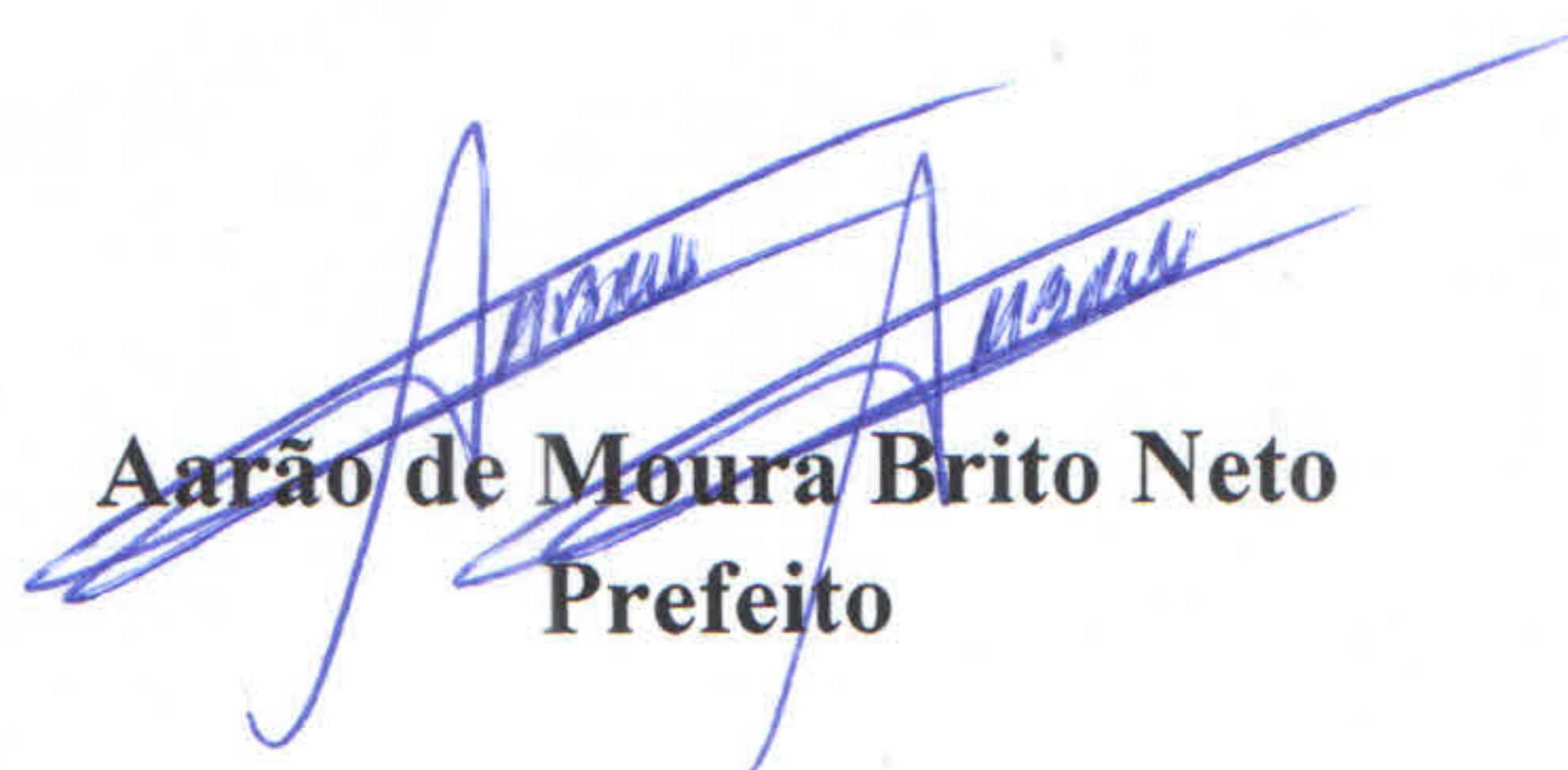
§ 1º - A lixeira conterá permanentemente em seu interior um saco plástico descartável.

Art. 2º - Ficam os respectivos proprietários responsáveis pela limpeza ao redor do mesmo no raio de 5 metros, no seu horário de funcionamento.

Art. 3º - A falta desta ação implicará em multa gerada aos proprietários dos quiosques, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de abril de 2018.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Projeto de Lei nº 60/2017 – Vereador Davi dos Santos Farias